DECRETO Nº 8.011, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o reajuste da tarifa do transporte coletivo urbano do município e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 3.233/2010, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reajustada no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) a tarifa do transporte coletivo urbano do município de Mauá.

Parágrafo único. Aos beneficiários de passes escolares será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa, na compra antecipada, até que seja publicada autorização legislativa dispondo sobre a gratuidade da tarifa aos estudantes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da zero hora do dia 6 de janeiro de 2015.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 7.838 de 24 de junho de 2013.

Município de Mauá, em 30 de dezembro de 2014.

DONISETE BRAGA Prefeito

EUDES MOCHIUTTI Secretário de Assuntos Jurídicos

AZOR DE ALBUQUERQUE SILVA Secretário de Mobilidade Urbana

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.------

RUZIBEL SENA DE CARVALHO Chefe de Gabinete